



PORTARIA Nº 11.610, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

Altera a alínea “c” do inciso II, do art. 2º da Portaria nº 11.450, de 24 de março de 2021, que institui a Comissão de Acompanhamento e Execução do termo de Compensação Urbanística – TCU, prevista no art. 8º do Decreto nº 8.851, de 4 de março de 2021, na forma que estabelece.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em visto o que consta no processo administrativo nº 224.662/1997 – vol. 12, **RESOLVO**:

Art. 1º A alínea “c” do inciso II do art. 2º da Portaria nº 11.450, de 24 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

(...)

II – Membros:

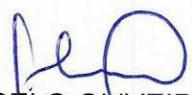
(...)

c) ROBERTO JEREMIAS DE OLIVEIRA BASTOS;

(...)” **(NR)**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 1º de agosto de 2022.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito

Registrada na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


HELICIO ANTONIO DA SILVA
Chefe de Gabinete

ad/